



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2017 - SES/DF**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2017-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM E LOCAÇÃO DE SISTEMAS PARA FORNECIMENTO DE VÁCUO MEDICINAL, EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUÇÕES DA ANVISA RDC 69/2008 DE 01.10.2008 QUE DISPÕE SOBRE AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE GASES MEDICINAIS, RDC 70/2008 DE 01.10.2008 QUE DISPÕE SOBRE A NOTIFICAÇÃO DE GASES MEDICINAIS, RDC Nº 50 COMPLEMENTADA PELA RESOLUÇÃO RDC Nº 307 DE 14/11/2002 DA ANVISA, ABNT - NBR 12188 E DEMAIS NORMAS RELACIONADAS PARA O FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SES/DF.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

**1.1.** O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2ª andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-030 - DF, representada neste ato por **MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 27 de agosto de 2021, publicado na Edição nº 75-B do DODF, de 27 de agosto de 2021, pg. 3, e a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **00.331.788/0057-73** denominada CONTRATADA, com sede no ST STRC, Trecho 02, Conjunto F, Lote 01 – Zona Industrial Guará – Brasília/DF, CEP. 71.225.526, Telefone: (61) 3568.5666, E-mail: [Joseane.silva@airliquide.com](mailto:Joseane.silva@airliquide.com), [vanessa.ribeiro@airliquide.com](mailto:vanessa.ribeiro@airliquide.com), neste ato representado por ANDRE ARMSTRONG NUNES, portador do 25059783 - SESP/SP, inscrito no CPF nº 259.936.138-90, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 00060-00092552/2017-79, o Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 090/2017-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em **17 de novembro de 2021** e término em **16 de novembro de 2022**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**2.2.** Conceder **reajuste contratual de 8,35%**, referente ao índice **IPCA Acumulado de 12 (doze) meses, relativo Junho/2021, com concessão a partir de 17/11/2021.**

**2.2.1.** Com o reajuste contratual, o **valor mensal** passa de **R\$ 62.658,46** (sessenta e dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos) **para R\$ 67.890,44** (sessenta e sete mil oitocentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos) e o **valor anual** passa de **R\$ 751.901,53** (setecentos e cinquenta e um mil novecentos e um reais e cinquenta e três centavos) **para R\$ 814.685,31** (oitocentos e quatorze mil seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos).

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>I</b>	Unidade Orçamentária:	23901
<b>II</b>	Programa de Trabalho:	10302620242050001
<b>III</b>	Elemento de Despesa:	339039
<b>IV</b>	Fonte de Recursos:	138003467
<b>V</b>	Valor Inicial:	R\$ 1.000,00
<b>VI</b>	Nota de Empenho:	2021NE10033
<b>VII</b>	Data de Emissão:	07/10/2021

VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

6.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 40.734,27** (quarenta mil setecentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos) , equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

#### 8. ANEXO I - DETALHAMENTO DO CONTRATO

UN	CÓDIGO BR	UNIDADE HOSPITALAR	VAZÃO EFETIVA AR (m³/h)	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	21407	HAB	12	R\$ 3.926,652758	R\$ 47.119,83
2		HRBz	70	R\$ 4.203,077083	R\$ 50.436,93
3		HRPI	115	R\$ 4.961,302257	R\$ 59.535,63
4		HMIB	245	R\$ 6.519,545908	R\$ 78.234,55
5		HRAN	180	R\$ 6.549,397236	R\$ 78.592,77
6		HRT	245	R\$ 7.379,266139	R\$ 88.551,19
7		HRC	180	R\$ 6.549,397236	R\$ 78.592,77
8		HRG	180	R\$ 6.549,397236	R\$ 78.592,77
9		HRS	150	R\$ 5.791,172063	R\$ 69.494,06
11		HRGu	12	R\$ 3.926,652758	R\$ 47.119,83
12		HRPa	150	R\$ 5.791,172063	R\$ 69.494,06
13		HRSAM	90	R\$ 5.743,409577	R\$ 68.920,91
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 814.685,31</b>



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE ARMSTRONG NUNES, RG nº 25059783 - SESP/SP, Usuário Externo**, em 16/11/2021, às 16:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE - Matr.1704510-X, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 16/11/2021, às 18:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA APARECIDA ALVES DE SOUZA - Matr.1700677-5, Testemunha**, em 17/11/2021, às 15:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALANIA DE OLIVEIRA SILVA - Matr.1694872-6, Testemunha**, em 17/11/2021, às 15:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=74183280)  
verificador= **74183280** código CRC= **9142896E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

00060-00092552/2017-79

Doc. SEI/GDF 74183280